

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
Procurador Regional Eleitoral

ATOS DO SECRETÁRIO (SGP)

PORTARIA

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE MAIO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 02/06/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das competências que são lhe conferidas pelo inciso XX, do Art. 1º da Portaria TRE-AM nº 107, de 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 15.292 de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Adicional de Qualificação dos servidores do Poder Judiciário da União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 1, de 8 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo eletrônico SEI nº [0005759-17.2026.6.04.0000](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor GABRIEL KHRIS ROCHA MENEZES, Analista Judiciário, NS-A-1, Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação em "ARQUITETURA E PROJETOS DE CLOUD COMPUTING", na proporção de 1 (uma) vez o Valor de Referência (VR), nos termos do Art. 3º, inciso III, da Portaria Conjunta nº 01/2026.

Art. 2º A percepção do referido Adicional é condicionada à opção do servidor pela remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20.05.2026, condicionada a percepção de seus frutos financeiros à existência de disponibilidade orçamentária.

HUGUETTE SAUNDERS FERNANDES SANTOS

Secretária de Gestão de Pessoas

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600628-66.2024.6.04.0037

PUBLICAÇÃO
EM : 02/06/2026

PROCESSO : 0600628-66.2024.6.04.0037 RECURSO ELEITORAL (MANAUS - AM)

RELATOR : Gabinete do Juiz de Direito - Juiz do Tribunal Regional Eleitoral ANAGALI
MARCON BERTAZZO

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

RECORRENTE : ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO : PAULA ANGELA VALERIO DE OLIVEIRA (1024/AM)

ADVOGADO : RAYSSA MARIA MORAES ALVES DA SILVA (16509/AM)

ADVOGADO : ADALTO ALVES DE MOURA NETO (16531/AM)

ADVOGADO : ALEXANDRE MENDES AMOEDO FERREIRA (14848/AM)

ADVOGADO : CAMILA MEDEIROS COELHO (9798/AM)

ADVOGADO : FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA (12751/AM)

ADVOGADO : FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR (4563/AM)
ADVOGADO : JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA (14884/AM)
ADVOGADO : LUAN PESSOA SILVA (13595/AM)
RECORRENTE : ELEICAO 2024 ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO PREFEITO
ADVOGADO : PAULA ANGELA VALERIO DE OLIVEIRA (1024/AM)
ADVOGADO : RAYSSA MARIA MORAES ALVES DA SILVA (16509/AM)
ADVOGADO : ADALTO ALVES DE MOURA NETO (16531/AM)
ADVOGADO : ALEXANDRE MENDES AMOEDO FERREIRA (14848/AM)
ADVOGADO : CAMILA MEDEIROS COELHO (9798/AM)
ADVOGADO : FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA (12751/AM)
ADVOGADO : FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR (4563/AM)
ADVOGADO : JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA (14884/AM)
ADVOGADO : LUAN PESSOA SILVA (13595/AM)
RECORRENTE : ELEICAO 2024 MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE VICE-PREFEITO
ADVOGADO : RAYSSA MARIA MORAES ALVES DA SILVA (16509/AM)
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR (14182/AM)
ADVOGADO : LUAN PESSOA SILVA (13595/AM)
RECORRENTE : MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : RAYSSA MARIA MORAES ALVES DA SILVA (16509/AM)
ADVOGADO : SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR (14182/AM)
ADVOGADO : LUAN PESSOA SILVA (13595/AM)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600628-66.2024.6.04.0037 - 37ª ZONA ELEITORAL - MANAUS - AMAZONAS

Relatora: Juíza Anagali Marcon Bertazzo

Recorrente: Alberto Barros Cavalcante Neto

Advogados: Sérgio Roberto Bulcão Bringel Júnior - OAB/AM nº 14.182 e outros

Recorrente: Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque

Advogados: Sérgio Roberto Bulcão Bringel Júnior - OAB/AM nº 14.182 e outros

DESPACHO

Cuida-se de Recurso Eleitoral (id. 1205638) interposto por ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO e MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE contra sentença do MM Juiz Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral, nesta capital, que julgou desaprovadas as contas eleitorais dos Recorrentes, referentes às eleições de 2024, condenando-os à devolução ao Tesouro Nacional do total de R\$ 768.7000,00 (setecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

Aduzem os Recorrentes, em preliminar, a nulidade da sentença, por ausência de fundamentação, e, no mérito, (i) a regularidade dos pagamentos efetuados aos fiscais de seção eleitoral atuantes no dia do pleito e (ii) que o percentual das irregularidades está abaixo do parâmetro jurisprudencial de 10%.

Requer, ao final, a nulidade da sentença e, aplicando a teoria da causa madura, julgar aprovadas as contas.

O Ministério Público Eleitoral opina pela rejeição da preliminar de nulidade e, no mérito, pelo desprovimento do recurso (id. 12054819).

Contudo, uma vez que os Recorrentes adotam a tese de que o pagamento dos serviços dos fiscais teria se tratado de uma doação de recursos estimáveis em dinheiro para o partido, a quem cabe não só a escolha dos fiscais como também o seu credenciamento e registro no juízo eleitoral, nos termos do art. 65, *caput* e §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.504/1997, cumpre notar que o art. 21, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019 veda a doação de serviços de terceiros.

Pelo exposto, com base nos artigos 9º e 10 do CPC, que vedam a decisão judicial baseada em fundamento sobre o qual a parte não teve oportunidade de se manifestar, determino a intimação dos Recorrentes para, no prazo de 3 (três) dias, se manifestarem exclusivamente sobre a incidência do art. 21, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Manaus, 1º de junho de 2026

Juíza MÔNICA CRISTINA RAPOSO DA CÂMARA CHAVES DO CARMO

Relatora, em substituição

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600574-43.2024.6.04.0056

PUBLICAÇÃO

EM : 02/06/2026

PROCESSO : 0600574-43.2024.6.04.0056 RECURSO ELEITORAL (IRANDUBA - AM)

RELATOR : Gabinete da Presidente - Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

RECORRENTE : BRUNO DA SILVA LIMA

ADVOGADO : ANANDA FERNANDEZ AMORIM (14590/AM)

ADVOGADO : DANIELL AMORIM FRANCO (16505/AM)

ADVOGADO : DIEGO MARQUES RIBEIRO (17250/AM)

ADVOGADO : JOSE FERNANDES NETO (8257/AM)

ADVOGADO : MARIA ISABEL GURGEL DO AMARAL PINTO (14119/AM)

ADVOGADO : RODRIGO MARTINS SOARES (13260/AM)

RECORRENTE : RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO

ADVOGADO : ANANDA FERNANDEZ AMORIM (14590/AM)

ADVOGADO : DANIELL AMORIM FRANCO (16505/AM)

ADVOGADO : DIEGO MARQUES RIBEIRO (17250/AM)

ADVOGADO : JOSE FERNANDES NETO (8257/AM)

ADVOGADO : MARIA ISABEL GURGEL DO AMARAL PINTO (14119/AM)

ADVOGADO : RODRIGO MARTINS SOARES (13260/AM)

RECORRIDA : JOELMA DA SILVA MEDEIROS

ADVOGADO : EDINEI LOURENCO DE CARVALHO JUNIOR (9347/AM)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

P R E S I D Ê N C I A

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (11549) - Processo nº 0600574-43.2024.6.04.0056 - IRANDUBA - AMAZONAS